

EDITAL 001/2020
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS-
PANDEMIA COVID 19**

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, **no período de 30 de março até 03 de abril de 2.020**, para a contratação temporária excepcional em regime administrativo especial, por interesse público de Funções Públicas de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para exercício junto às unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base na Lei Municipal Complementar nº. 225/19, artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.745/93 e artigo 133 da Lei Orgânica do Município de Campinas.

I - DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS

O presente processo seletivo visa prover as funções públicas temporárias na seguinte área de atuação e número de vagas, submetidas ao regime especial de contratação instituído por lei municipal, e para atuação junto às unidades da Rede Mário Gatti:

Função	Especialidade	Quantidade	Carga Horaria Semanal	Salário Base
MÉDICO	Clinica Geral	40	24h	R\$ 5.795,57 <i>Salário Base + Prêmio Produtividade + Adicional Emergencial</i>
ENFERMEIRO	Enfermagem	26	36 h	R\$ 6.002,58
FISIOTERAPEUTA	Fisioterapia	30	30 h	R\$ 5.002,12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Técnico em Enfermagem	114	36 h	R\$ 3.725,72

* O valor referente aos adicionais poderá sofrer variações em razão do local de trabalho, dia da semana e horário – diurno ou noturno - em que o labor será prestado. Valor com referência a labor em dias de semana em horário diurno.

1. Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado irão atuar conforme escala elaborada **de acordo com exclusiva conveniência e necessidade da Rede Mario Gatti**, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público.

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo profissionais que já possuam vínculo público com o Município ou outros órgãos públicos, desde que o total da carga horária não supere os limites legais (jornada máxima em acúmulo de 64 horas semanais no Município de Campinas),

ficando ciente o candidato que, em caso de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, a soma das remunerações está limitada ao teto remuneratório municipal;

1.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Rede Mario Gatti reserva o direito de proceder as contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira

1.3. A contratação seguirá o cronograma constante do Anexo I, **ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico** <https://www.hmmg.sp.gov.br/redemariogatti> e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações diariamente durante o período de tramitação do Processo Seletivo.

2. Será garantida a reserva de vagas no percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas indicadas no presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de deficiência, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Municipal 225/19, condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções, especialmente designadas para atuação no combate à pandemia provocada pelo Coronavírus, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o trabalho físico necessário para atendimento à pandemia; o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência nos termos legais, atender aos requisitos essenciais decorrentes da situação de calamidade pública provocada pelo coronavírus, apresentando laudo médico que informe o tipo de deficiência; o candidato aprovado será avaliado pela Unidade de Saúde do Trabalhador da Rede Mário Gatti, que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência, e certificará sua compatibilidade ou incompatibilidade com o exercício da função diante das necessidades decorrentes da pandemia.

II. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO

As atribuições da função pública criada são descritas no cargo correspondente, no Decreto Municipal nº. 16.779, de 21 de setembro de 2.009.

FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS
MÉDICO	Clinica Geral	Graduação em Medicina + registro profissional
ENFERMEIRO	Enfermagem	Graduação em Enfermagem + registro profissional
FISIOTERAPEUTA	Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia + registro profissional
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Técnico em Enfermagem	Ensino médio + Educação Profissional em Técnico de Enfermagem + registro em órgão de classe

III. DA DURAÇÃO DO CONTRATO, JORNADA E REMUNERAÇÃO

1. A duração do contrato de trabalho, conforme estabelecido na Lei Municipal, será de 12 (doze) meses.

2. A jornada de trabalho será equivalente à exercida pelos servidores públicos municipais, indicada no quadro de funções.

3. O salário base mensal será a correspondente ao cargo/função semelhante constante da tabela salarial do Plano de Cargos e Salários Municipal, respeitada a proporcionalidade com a jornada semanal.

IV. DOS REQUISITOS

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- b) **Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 60 (sessenta anos) anos no momento da contratação, e não possuir comorbidades;**
- c) Ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro com autorização para trabalhar no país ou cidadão Português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Decreto nº 70391, de 12/01/72.
- d) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- e) Estar no gozo dos seus direitos políticos;
- f) Não ter sofrido condenação criminal;
- g) Possuir documentação que comprove a habilitação exigida para desempenho do cargo;
- h) Atender aos requisitos exigidos para a função pública.
- i) Não ter sido demitido/ exonerado do Município de Campinas em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;
- j) Não possuir vínculo empregatício, em regime CLT com a Prefeitura Municipal de Campinas e/ou Rede Mário Gatti;
- k) Não ter acúmulo ilegal, conforme estabelece o Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e item 6 - Capítulo II deste Edital.
- l) Se encontrar apto física e mentalmente para o desempenho da função.

V. DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS

1. Nos termos da Lei Complementar nº. 250, de 10 de dezembro de 2.019, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas do presente processo seletivo aos candidatos negros.
2. Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição.
3. A declaração falsa ou a não confirmação da autodeclaração pela Comissão implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais.

VI. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, através do site <https://www.hmmg.sp.gov.br/redemariogatti>, a partir da data de 30 de março de 2.020 até 03 de abril de 2.020, através de acesso ao formulário específico constante no site, não sendo cobrada taxa de inscrição;
2. No ato da inscrição o candidato deverá informar os dados pessoais e demais solicitados, ficando ciente de que a inscrição efetuada corresponde à DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, NÃO POSSUI COMORBIDADES E QUE POSSUI OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, COMPROMETENDO-SE A APRESENTÁ-LOS,

DEVENDO OS DOCUMENTOS SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE SOB A FORMA ELETRÔNICA E SOMENTE NOS FORMATOS PDF OU JPEG, COM NITIDEZ QUE PERMITA A AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO.

3. Os documentos deverão ser enviados após a convocação do candidato para assumir a vaga, sob pena de desclassificação caso deixe de apresentar ou apresente inadequadamente qualquer um dos documentos abaixo indicados ou apresente fora do prazo estabelecido:

- a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Profissional de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
- b) Certidão de nascimento de filho(s) menor(es), ou termo de guarda, quando houver;
- c) Comprovação da conclusão da escolaridade (habilitação mínima exigida) no ato da inscrição;
- d) Comprovação de registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, quando exigido;
- e) Carteira de Trabalho.
- f) Títulos nos termos das especificações deste Edital.

3.1. Os endereços eletrônicos para envio, conforme a vaga indicada pelo candidato, são os seguintes:

3.1.1. MÉDICOS: inscricao.medico@hmmg.sp.gov.br

3.1.2. ENFERMEIROS/ TÉCNICOS EM ENFERMAGEM: inscricao.enfermagem@hmmg.sp.gov.br

3.1.3. FISIOTERAPEUTAS: inscricao.fisioterapeuta@hmmg.sp.gov.br

4. Comprovada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade em documentos comprobatórios, o candidato será desclassificado no Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação, quando da oportunidade de convocação para assumir a vaga, de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital acarretará na desclassificação automática do candidato. A Rede Mário Gatti não se responsabiliza por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

VII. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos e da contagem de títulos quando o caso;

2. Para contagem de títulos serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULO – para as funções de Médico, Enfermeiro e Fisioterapeuta	Médicos: Residência Médica e/ou título de especialista registrado junto à Sociedade de Medicina da especialidade; Enfermeiros: Residência Multiprofissional em Enfermagem Fisioterapeutas: Residência Multiprofissional em Fisioterapia	2,0

3. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos;

4. O candidato classificado será convocado, segundo a ordem de classificação, para apresentar a documentação exigida no edital pela área de Recursos Humanos da Rede Mário Gatti, através de publicação no site ou por e-mail, cabendo ao candidato a obrigação em verificar junto ao site eventual convocação.

5. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- Maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Maior período de desemprego;
- Sorteio.

6. A classificação final será publicada no endereço eletrônico <https://www.hmmg.sp.gov.br/redemariogatti>, após a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, cabendo direito de recurso sobre o resultado final, nos termos deste edital e do cronograma anexo.

VIII. DOS RECURSOS

1. Do resultado final - classificação final do Processo Seletivo, caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização do resultado final, no endereço <https://www.hmmg.sp.gov.br/redemariogatti>. O recurso deverá ser encaminhado à área de Recursos Humanos da Rede Mário Gatti.

2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente; b) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

4. O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

5. O resultado final será divulgado no endereço <https://www.hmmg.sp.gov.br/redemariogatti>.

IX. DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato classificado deverá comparecer junto à área de Recursos Humanos da Rede Mário Gatti em data que será comunicada para realizar escolha de vaga e agendamento de data para realização de exame médico admissional.

2. O candidato que não comparecer na data e horário da convocação será considerado desistente, seja qual for o motivo alegado, e será desclassificado.

3. Em sendo o candidato considerado APTO ao trabalho em exame médico admissional, este deverá comparecer quando convocado junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Rede Mário Gatti, sita na Avenida Prefeito Faria Lima, 340, prédio administrativo, 4º andar, Parque Itália, munido dos documentos constantes em listagem que será encaminhada, para efetivação da contratação.

4. É facultado à Rede Mário Gatti exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo;

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Rede Mário Gatti.

O resultado final do presente processo será encaminhado ao Presidente da Rede Mário Gatti para homologação.

Campinas, 27 de março de 2020.